

REGULAMENTO DE FORMAÇÃO

1. COMPROMISSO DA NOERUS - A NOERUS assegurará a realização das ações de formação e dos seminários aprovados, anualmente, pela Coordenação Geral. As ações decorrerão nos locais e nas datas fixadas, sendo viável a sua alteração, no caso de circunstâncias imprevistas o justificarem, desde que sejam, de seguida, comunicadas aos participantes, com a maior antecedência possível.

2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO - A inscrição nas atividades formativas desenvolvidas pela NOERUS exige o preenchimento da respetiva ficha e a entrega do valor correspondente, dentro do prazo estipulado. O número de formandos será definido em função da natureza da ação de formação/seminário, podendo o seu número ser limitado a um mínimo de 10 formandos e um máximo de 25. O cancelamento das inscrições só desobriga do pagamento, desde que efetuado até 5 dias úteis, antes do início da ação de formação.

3. DIREITOS DOS FORMANDOS - Os formandos que participam nos seminários e ações formativas desenvolvidas pela NOERUS terão direito a receber os ensinamentos constantes do programa, de acordo com as metodologias divulgadas, o material de apoio definido e disponibilizado pelo formador relativo ao curso frequentado, e um certificado de frequência ou de avaliação; neste último caso, terá que ter atingido os objetivos definidos pelo formador, mediante a realização do teste correspondente, no final da ação. Os formandos ficam obrigados a frequentar, com pontualidade e assiduidade, a ação de formação; assinar a folha de presenças; participar no processo de avaliação da ação; zelar e cuidar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhes sejam confiados para efeitos de formação; respeitar o limite máximo de faltas imposto e justificar as faltas ocorridas.

4. DURAÇÃO DAS AÇÕES; FALTAS E ATRASOS - A ação de formação terá o total de horas mencionado, será ministrada nas instalações previamente divulgadas, normalmente, entre as 9:30 e as 17:30, e nas datas previstas. O local e o horário poderão ser alvo de alterações, se circunstâncias imponderáveis assim o determinarem, e que serão comunicadas ao formando, no mais curto espaço de tempo possível. O formando não poderá ultrapassar, em termos de faltas ou ausências, a percentagem de 10% do número total de horas da ação de formação. Sempre que ocorram atrasos superiores a 15 minutos na comparencia às sessões, estes deverão ser justificados pelo formando e, no caso de formandos inscritos pela entidade patronal, a não justificação do atraso deverá ser comunicada à mesma.

5. CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES - A desistência voluntária de frequência da ação de formação por parte do formando, por motivos não imputáveis à NOERUS, nomeadamente, atrasos dos formadores, não confere à NOERUS o dever de devolução da quantia paga. Para auferir do direito de devolução, o formando deve informar a sua desistência à NOERUS com 5 dias úteis de antecedência face ao início da ação de formação. A formação será faturada caso o formando não compareça à formação, sem o aviso prévio, atrás referido. Quando as ações de formação forem canceladas pela NOERUS, o valor pago pelos formandos (ou entidade patronal que inscreveu o formando), será devolvido ou ficará em crédito para ser utilizado em formações futuras, sendo esta última situação resultante da vontade expressa do formando/entidade patronal.

6. DIVULGAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS À ENTIDADE AUDITORA - O formando aceita que os seus dados pessoais sejam divulgados, para efeitos de auscultação por parte da DGERT, desde que esta seja a sua opção, assinalada na ficha de inscrição. O formando aceita todas as disposições do regulamento da formação e sujeita-se às determinações do mesmo.

7. QUEIXAS E RECLAMAÇÕES - As reclamações deverão ser efetuadas através de um formulário próprio, disponibilizado para o efeito no site da NOERUS, ou de exposição através do mail formação@noerus.pt e que será analisado pelo Gestor de Formação. As queixas ou reclamações por parte dos formandos, serão apreciadas pelo Gestor de Formação e pelo Coordenador Geral. As respostas às reclamações deverão ser efetuadas por escrito pelo Gestor de Formação, após averiguação da veracidade e fundamentação da mesma, no prazo de 15 dias úteis. As reclamações e queixas, incluindo as respostas a que derem causa, deverão ser registadas e arquivadas no dossier técnico-pedagógico da ação correspondente e no balanço de atividades anual.

